

**CHAMADA PÚBLICA
SEBRAE/RO
UAI Nº02/2023**

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
EM CONSULTORIA DE
REVISÃO, SIMPLIFICAÇÃO E
DESBUROCRATIZAÇÃO DO
CÓDIGO DE OBRAS E
EDIFICAÇÕES MUNICIPAL**

**PORTO VELHO
JUNHO/2023**

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO,

Entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Campos Sales, 3421, em Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ sob n.º 04.774.105/0001-59, por intermédio de sua Unidade de Articulação Institucional (UAI), REALIZA a presente CHAMADA PÚBLICA para a seleção de 10 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA interessados em participar com seus AGENTES PÚBLICOS, assim entendidos os GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e/ou REPRESENTANTES INDICADOS PELOS MUNICÍPIOS (SECRETÁRIOS, ENGENHEIROS, ARQUITETOS, GESTORES PÚBLICOS, EQUIPES DE APOIO) através de CONSULTORIA a ser prestada pelo SEBRAE/RO, com objetivo de desenvolver a **REVISÃO, SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES MUNICIPAL.**

Está incluso na realização desta consultoria:

- I. Articulação, preparação e acompanhamento dos gestores municipais durante o cronograma de atividades, dos municípios selecionados;
- II. Aplicar a metodologia nos 10 municípios do Estado de Rondônia, auxiliando a revisarem seus COE e seus processos de emissão de alvarás, para dar maior agilidade e transparência no processo de obtenção de alvarás de construção.
- III. Agendas de reuniões presenciais e/ou remotas
- IV. Aplicação do Produto/Metodologia, destinado aos gestores públicos e aos técnicos da administração pública que participam do processo de elaboração e aprovação dos códigos de construção/obras e edificações e consiste na aplicação de
- V. metodologia para elaboração e/ou revisão desses códigos, de forma simplificada, por meio de repasses de conteúdo e trabalho de escritório para análise de legislações e materiais desenvolvidos ou obtidos nos repasses acerca do tema.
- VI. Aplicação do Produto/Metodologia, destinado aos gestores públicos e aos técnicos da administração pública que participam do processo de elaboração e aprovação dos códigos de construção/obras e edificações e consiste na aplicação de metodologia para elaboração e/ou revisão desses códigos, de forma simplificada, por meio de oficinas presenciais e atividades extra sala para análise das legislações correlatas ao licenciamento, e materiais desenvolvidos ou obtidos nas atividades presenciais acerca do tema. Os profissionais (técnicos e gestores) de cada município

ficarão responsáveis pela construção da solução através da facilitação e moderação dos consultores responsáveis em aplicar a metodologia;

- VII. Aplicação de 125 horas de consultoria por município, distribuídos entre o mínimo de quatro meses à máximo de seis meses de cronograma de realização da atividade.

1. DO OBJETO

1.1 Consultoria para apoiar os municípios na revisão, simplificação e desburocratização do Código de Obras e Edificações Municipais, a luz da Legislação Federal que trata da lei da Liberdade Econômica 13.874/19, aplicada ao licenciamento urbanístico, inclusive com a elaboração de eventuais propostas de aperfeiçoamento aos textos normativos vigentes.

1.2 A presente chamada pública tem por objeto a seleção de municípios, para participarem da **CONSULTORIA DE REVISÃO, SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta chamada pública Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia, por intermédio de seus representantes, sendo eles técnicos envolvidos no processo de licenciamento de obras e edificações como: secretários, engenheiros, arquitetos e gestores públicos.

2.2 As inscrições para a participação desta chamada pública deverão ser realizadas por meio do link <https://sebrae.ro/simplificacao>.

2.3 O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo pelo portal do Sebrae/RO, por meio do link sebrae.ro/editaldesburocratizacao.

2.4 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este edital deverá ser feito pelo endereço eletrônico: uai@ro.sebrae.com.br.

2.5 Fica assegurado ao Sebrae/RO o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa sem que caiba em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

2.6 A participação nesta chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá se alegar desconhecimento.

2.7 Todos os dados coletados e/ou produzidos por intermédio de ações deste edital, serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados vigente, nº 13.709/2018.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 É vedada a participação de municípios que não cumpram os prazos previstos no item 12.1 desde edital.

3.2 É vedada a participação de municípios que não cumpram as condições de participação previstas no item 2 do presente edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1 O processo de seleção e escolha dos municípios ocorrerá de acordo com as etapas eliminatórias, na seguinte ordem:

- a. Etapa de Inscrição;
- b. Etapa de Análise, Seleção, Classificação e Divulgação do Resultado;
- c. Divulgação do Resultado;
- d. Recursos;
- e. Divulgação do Resultado Final;
- f. Confirmação da participação e envio dos documentos.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A confirmação da inscrição se dará após o preenchimento completo do formulário disponível no link <https://sebrae.ro/simplificacao>, com os dados do município e o envio das evidências de cada critério estabelecido no item 6.1 deste edital, para o endereço eletrônico uai@ro.sebrae.com.br, até o dia 09 de junho de 2023 às 12:00, horário de Rondônia.

5.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos gestores públicos interessados, dispondo o Sebrae/RO do direito de excluir deste processo o município que não fornecer no prazo estabelecido e em sua totalidade as informações de forma completa e correta.

5.3 A inscrição do interessado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do

cronograma.

5.4 É permitida a participação de até 15 representantes por município na etapa de execução da consultoria, conforme descrito no item 2.1 deste edital.

6. ANÁLISE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após o encerramento das inscrições, será realizada a análise dos dados enviados pelos municípios, a seleção e a classificação de até 10 (dez) municípios com a maior pontuação obtida, de acordo com o somatório de pontos, relacionados aos critérios definidos pelo quadro abaixo:

ÁREA	CRITÉRIO	EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO
Sala do Empreendedor	O município possui Sala do Empreendedor com termo de parceria vigente e assinado?	Termo de Parceria da Sala do Empreendedor	15
Agente de Desenvolvimento	O município possui Agente de Desenvolvimento com portaria vigente e assinada?	Portaria de nomeação do Agente de Desenvolvimento vigente	15
Parceria com o Sebrae	O município firmou parceria com aporte de recurso financeiro com o Sebrae em 2022 ou 2023?	Termo de convênio/ parceria financeira	15
Lei de Liberdade Econômica	O município possui regulamentação da lei 13.874/19 ?	Lei Municipal publicada	15
Estrutura Administrativa	O município possui secretaria responsável pelos processos de licenciamento de obras e edificações?	Organograma institucional com as secretarias ou documento que comprove a instalação da secretaria	20
Equipe técnica	A Prefeitura possui equipe intersetorial das Secretarias Municipais envolvidas no processo de licenciamento de obras e edificações?	Documento que comprove a designação de funções dos técnicos envolvidos	20
TOTAL			100

6.2 A divulgação do resultado será feita pelo portal do Sebrae/RO, no link <https://sebrae.ro/simplificacao>, conforme prazo previsto no item 12.1 deste edital.

7. RECURSO

7.1 No caso de apresentação de recursos, todo e qualquer questionamento com relação ao resultado da seleção dos municípios nesta chamada pública, deverá ser feito somente através do endereço eletrônico uai@ro.sebrae.com.br, até dia 13 de junho de 2023, atendendo ao prazo estabelecido no item 12.1 deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso haja empate no somatório da pontuação dos participantes, os critérios para desempate serão os seguintes, na referida ordem:

- I. Município com Agentes de Desenvolvimento (com portaria vigente e assinada);
- II. Município com maior número de Agentes de Desenvolvimento (com portaria vigente e assinada);
- III. Município com Sala do Empreendedor instalada;
- IV. Município com maior população (base IBGE/2023);
- V. Município com menor IDH - Índice de Desenvolvimento Humano (base IBGE/2023).
- VI. Município com menor média de tempo de abertura de empresas (Mapa de Empresas- Porta gov.br/2022)
- VII. Persistindo o empate, será considerada a cronologia de chegada da inscrição do município, dando preferência a inscrição mais antiga.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Após o acolhimento e análise dos recursos recebidos, será publicado o resultado final no portal do Sebrae/RO, no link <https://sebrae.ro/simplificacao> , até o dia 14 de junho de 2023, atendendo ao prazo estabelecido no item 12.1 desde edital.

9.2 Na sequência será feito o contato com cada ponto focal do município, pelos canais de comunicação da Unidade de Articulação Institucional do Sebrae: endereço eletrônico uai@ro.sebrae.com.br e/ou telefone (69) 9 9244-3429.

10. ADESÃO A CONSULTORIA E ENVIO DOS DOCUMENTOS

10.1 A documentação necessária, para a adesão à consultoria, que deverá ser enviada, após a divulgação dos municípios selecionados neste edital é:

- I. Carta de intenção de contratação da consultoria, informando o valor da contrapartida (Anexo A);
- II. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da prefeitura;
- III. Termo de Posse do Represente Legal da Prefeitura;
- IV. Documento com Foto do Represente Legal da Prefeitura;
- V. Plano de Trabalho (Anexo B).

10.2 A documentação solicitada deverá ser enviada até 16 de junho de 2023 às 18:00, horário de Rondônia, para o endereço eletrônico uai@ro.sebrae.com.br.

10.3 Será chamado o próximo município, de acordo com a ordem de classificação no caso de:

- a) Descumprimento do prazo de envio da documentação solicitada;
- b) Desistência do município classificado;
- c) Não cumprimento dos critérios previstos neste edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O aporte de recurso financeiro do município para a consultoria de revisão, simplificação e desburocratização do Código de Obras e Edificações Municipais, será de até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço da consultoria, variando de acordo com o porte do município, conforme explicitado nos critérios estabelecidos no quadro do item 6.1 deste edital;

11.2 O aporte de recurso financeiro do Sebrae/RO para a consultoria de revisão, simplificação e desburocratização do Código de Obras e Edificações Municipais, será de até 70% (setenta por cento) do valor do serviço da consultoria, variando de acordo com o porte do município, conforme explicitado nos critérios estabelecidos no quadro do item 6.1 deste edital;

11.3 O valor total da consultoria será de R\$ 33.570,00 e a contrapartida do município será de acordo com os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Consultoria	Data da Execução da Consultoria	Valor da Consultoria	Valor Município (% R\$)	Valor Sebrae (% R\$)
Município até 20.000 habitantes* - Revisão, simplificação e desburocratização do Código de Obras e Edificações Municipais	Junho a dezembro/2023	100% R\$ 33.570,00	30% R\$10.071,00	70% R\$ 23.499,00
Município de 20.001 a 50.000 habitantes* - Revisão, simplificação e desburocratização do Código de Obras e Edificações Municipais	Junho a dezembro/2023	100% R\$ 33.570,00	40% R\$13.428,00	60% R\$ 20.142,00
Município acima de 50.000 habitantes* - Revisão, simplificação e desburocratização do Código de Obras e Edificações Municipais	Junho a dezembro/2023	100% R\$ 33.570,00	50% R\$16.785,00	50% R\$ 16.785,00

*Fonte: IBGE/2023

11.4 A formalização da parceria entre o Sebrae/RO e a Prefeitura será por intermédio de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, atendendo a documentação sinalizada no item 10.1 deste edital e documentações complementares, solicitadas posteriormente caso necessário.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As etapas contempladas nesta chamada pública observarão o seguinte cronograma:

	Etapas	Datas
1	Publicação do edital da Chamada para a Consultoria	02/06/2023
2	Prazo para inscrição no pelo Link https://sebrae.ro/simplificacao	09/06/2023
3	Análise dos dados, seleção, classificação e divulgação do resultado	12/06/2023
4	Prazo para apresentação de Recursos	13/06/2023
5	Divulgação do resultado final	14/06/2023
6	Prazo para envio da documentação	16/06/2023

13. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

13.1 Além dos critérios de participação explicitados neste documento, os municípios deverão:

- a) Designar formalmente seus representantes que participarão da consultoria;
- b) Cumprir os prazos estabelecidos neste edital;
- c) Estar em dia com as obrigações legais;
- d) Responder formalmente ao Sebrae/RO; qualquer solicitação de resposta e/ou informações necessárias.
- e) Disponibilizar dados e ou informações e ou documentos relacionados às ações deste edital, atendendo as conformidades a Lei Geral de Proteção de Dados vigente, nº 13.709/2018.

14. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

14.1 Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente na Unidade de Articulação Institucional do Sebrae/RO, através do e-mail uai@ro.sebrae.com.br. e/ou 69-99244-3429

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Sebrae/RO não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

- a) É facultada ao Sebrae/RO, em qualquer etapa prevista neste edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso

em que poderão ser suspensos os procedimentos aqui previstos até a realização da diligência;

- b) O Foro da cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada pública.

Porto Velho, 02 de junho de 2023

ANEXO A – MODELO DE CARTA DE INTERESSE

Papel timbrado do município

CARTA Nº xxxx/2023

Nome do Município , 17 de junho de 2023

Senhor

Clébio Billiany de Mattos

Diretor Superintendente do Sebrae Rondônia

Nesta

Assunto: Consultoria de revisão, simplificação e desburocratização do código de obras e edificações municipal.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar de vossa senhoria, parceria com o SEBRAE/RO, para contratação da consultoria de revisão, simplificação e desburocratização do código de obras e edificações municipal, para o município de **nome do município**. Na oportunidade informamos que será disponibilizado o valor financeiro na ordem de **xx% R\$ 00.000,00** do item 9.3 do Edital – UAI 02/2023

Visto que, a referida consultoria, é considerada um instrumento de políticas públicas que tem o objetivo de promover a melhoria do ambiente de negócios por intermédio da simplificação e desburocratização de fluxos e processos administrativos no município.

Sem mais para o momento, aguardamos orientações para efetivação desta parceria.

Atentamente,

Nome do Prefeito

Prefeitura Municipal de **Nome da Prefeitura**

ANEXO B – MODELO DO PLANO DE TRABALHO

Proposta de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre Sebrae e Prefeitura Municipal de **Nome do Município** - RO

PORTO VELHO, **JUNHO** DE 2023

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO				CNPJ: 04.774.105/0001-59	
Endereço: Avenida Campos Sales, 3421 – Olaria					
Cidade: Porto - Velho	U.F.: RO	C.E.P.: 76.801-281	DDD/Telefone: (69) 3217-3800	FAX: (69) 3217-3824	E.A.:
Nome dos Responsáveis: Clébio Billiany de Mattos		Cargo: Diretor Superintendente		C.P.F.:	Nº Identidade:
Eduardo Fumyari Telles Valente		Diretor Administrativo e Financeiro			
Alessandro Crispim Macedo		Diretor Técnico			

Órgão/Entidade Concedente: Prefeitura do Município de Nome do Município				CNPJ: 00.000.000/0000-00	
Endereço: Avenida nome da rua, numero, bairro					
Cidade: Nome do Município	U.F.: RO	C.E.P.: 76.000-000	DDD/Telefone: (69) 0000-0000	FAX:	E.A.:
Nome dos Responsáveis: Nome do Prefeito		Cargo: Prefeito		C.P.F.: 000.000.000-00	Nº Identidade: 00000000 – Órgão Expeditor

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto: Proposta de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre Sebrae e Prefeitura Municipal de Nome do Município	Período de Execução:	
	Início: Após liberação dos recursos	Término: 06 meses após liberação dos recursos
Objetivo do Convênio: Consultoria de revisão, simplificação e desburocratização do Código de Obras e Edificações Municipais, a luz da Legislação Federal que trata da lei da Liberdade Econômica aplicada ao licenciamento urbanístico, inclusive com a elaboração de propostas de aperfeiçoamento aos textos normativos vigentes para o município de Nome do Município - RO.		

Justificativa da Proposição:

Para cumprimento da presente atividade, que tem por objetivo engajar a gestão pública e lideranças locais na melhoria do ambiente de negócios e na promoção de políticas públicas para os pequenos negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar 123/2006 e alterado pelas Leis nº 12.792 de 28/03/2013, Leis Complementares nº, , 128 de 19/12/2008, 127 de 14/08/2007, 133 de 28/12/2009, 139 de 10/11/2011, 147 de 07/08/2014 e 155 de 15/09/2015.

O Poder Público, em todas as suas esferas, tem-se voltado cada vez mais para melhorar o ambiente de negócios e, com o objetivo de avançar em diversos temas geradores do desenvolvimento econômico local, a implantação do serviço objeto da consultoria mostra-se como uma importante ferramenta de incentivo ao pequeno e micro empreendedorismo e de conexão do poder público com a iniciativa privada.

Para que um ambiente de negócios se estabeleça é de fundamental importância a efetiva participação dos Gestores Públicos municipais e o empoderamento dos agentes de desenvolvimento que carregam o conhecimento e a visão do desenvolvimento do município através dos pequenos negócios e, ainda a participação efetiva dos fornecedores da administração pública, para que, na prática, a Lei Geral seja institucionalizada e se torne realidade, criando no município políticas de desenvolvimento duradouras que irão perenizar os resultados.

Nesse sentido, o SEBRAE/RO ofertou por intermédio do Edital – UAI 02/2023 a Consultoria revisão, simplificação e desburocratização do Código de Obras e Edificações Municipais, para 10 municípios, apresentando sua adesão e posterior

Desta feita, considerando objetivo institucional do SEBRAE/RO no fomento do desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviço; da ciência, tecnologia; da assistência social em consonância com as políticas nacionais, regionais e estaduais de desenvolvimento, bem como a atuação fomento aos pequenos negócios, de acordo com políticas de desenvolvimento.

Considerando ainda que, o programa “Cidade Empreendedora”, de transformação dos municípios, visa direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento socioeconômico local com foco na melhoria do ambiente de negócios, no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade empresarial, tratando-se de uma atuação sistêmica junto ao Poder Público, para que este seja um agente facilitador, fomentador, eficiente e ágil conduzindo a um processo de desenvolvimento equilibrado, inclusivo, cooperativo e competitivo.

O Sebrae em Rondônia visando multiplicar a experiência exitosa para os demais municípios de Rondônia atuará de forma conjunta em iniciativas de fomento ao empreendedorismo, por intermédio do Programa Cidade Empreendedora, por com realização de instrutorias e consultorias especializadas para gestores públicos e técnicos da administração pública que participam dos processos de elaboração, revisão e aprovação dos códigos de construção, obras e edificações a luz da Legislação Federal que trata da lei da Liberdade Econômica aplicada ao licenciamento urbanístico.

3. AÇÕES, METAS E INDICADORES:

METAS GERAIS				
LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES - PROBLEMAS				
LEVANTAMENTO DAS CAUSAS DOS PROBLEMAS – ISHIKAWA				
HIERARQUIZAÇÃO DOS PROBLEMAS VERIFICADOS - PLANILHA GUT				
AGRUPAMENTO DOS PROBLEMAS E POSSÍVEIS SOLUÇÕES				
COMPETÊNCIAS/GOVERNABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES				
CONSULTORIA SEBRAE - ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES/PRODUTOS FINAIS				

1	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES – PROBLEMAS	Quantidade	Quantidade (horas)	Indicador
	Levantamento de informações relativas ao processo de licenciamento de construções, obras e edificações	01	15	Horas Consultoria
2	LEVANTAMENTO DAS CAUSAS DOS PROBLEMAS – ISHIKAWA	Quantidade	Quantidade (horas)	Indicador
	Encontro / Oficina a ser realizada conforme os cronogramas por município;	01	22	Horas Consultoria
3	HIERARQUIZAÇÃO DOS PROBLEMAS VERIFICADOS - PLANILHA GUT	Quantidade	Quantidade (horas)	Indicador
	Encontro / Oficina a ser realizada conforme os cronogramas por município;	01	11	Horas Consultoria
4	AGRUPAMENTO DOS PROBLEMAS E POSSÍVEIS SOLUÇÕES	Quantidade	Quantidade (horas)	Indicador
	Encontro / Oficina a ser realizada conforme os cronogramas por município;	01	22	Horas Consultoria
5	COMPETÊNCIAS/GOVERNABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES	Quantidade	Quantidade (horas)	Indicador
	Encontro / Oficina a ser realizada conforme os cronogramas por município;	01	11	Horas Consultoria
6	CONSULTORIA SEBRAE - ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES/PRODUTOS FINAIS	Quantidade	Quantidade (horas)	Indicador
	Estruturação e revisão do texto do Código de Obras , elaboração do Plano de Ação	01	44	Horas Consultoria

4. FASES DE EXECUÇÃO

Etapa	Fase	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Levantamento de informações - problemas						
Etapa	Fase	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
2	Levantamento das causas dos problemas - ishikawa						
Etapa	Fase	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
3	Hierarquização dos problemas verificados - planilha gut						
Etapa	Fase	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
4	Agrupamento dos problemas e possíveis soluções						
Etapa	Fase	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
5	Competências/governabilidade para realização das soluções						
Etapa	Fase	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
6	Consultoria Sebrae - organização das ações/produtos finais						

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Fases	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Levantamento de informações - problemas						
Levantamento das causas dos problemas - ishikawa						
Hierarquização dos problemas verificados - planilha gut						
Agrupamento dos problemas e possíveis soluções						
Competências/governabilidade para realização das soluções						
Consultoria sebrae - organização das ações/produtos finais						

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

	Especificação	Total Geral (R\$)*	Sebrae (R\$)	Prefeitura (R\$)
1	Consultoria	33.587,00	XX.000,00	XX.000,00

*Valor referente à contratação promovida pelo CT nº 38/2023 do Sistema SEBRAE, aprovado pela RESOLUÇÃO DIREX Nº 980/202321 Processo Administrativo SE nº 67740/2023.

7. COMPROMETIMENTO FINANCEIRO DOS PARCEIROS

Parceiros	Valor Total (R\$ 1,00)	Participação (%)
Prefeitura de Nome do município	XX.000,00	X0%
SEBRAE/RO	XX.000,00	X 0%
Total	33.570,00	100%

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - (R\$)

PARTES	01*	02	03	04	05	06
	Concedente: Prefeitura de Nome do Município	XX.000,00				
Proponente: SEBRAE/RO	XX.000,00					
Total	33.570,00					

* O desembolso está previsto para imediato a assinatura do convênio.

9. DESTINAÇÃO PATRIMONIAL

Os recursos destinados ao projeto não contemplam naturezas de despesas para aquisição de bens patrimoniais. Assim sendo, não haverá patrimônio a ser identificados com o controle patrimonial do Sebrae e/ou Prefeitura de **Nome do Município**.

10. REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Na execução das despesas deste projeto, o Sebrae RO seguirá o estabelecido no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade eficiência, observando os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

O Sebrae RO obriga-se a observar o disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, na Lei Estadual nº 3.307, de 2013, na portaria interministerial CGY/MF/MPOG nº 507/2011 e no que for omissa a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993. E suas alterações para contratações de empresas para a execução do objeto.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de **Nome do Município** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Porto Velho/RO, **05 de setembro** de 2023.

Diretores do SEBRAE/RO

12. APROVAÇÃO

Aprovado.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2023.

Concedente